

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2105 de 16 de Setembro de 2022.**

**“DÁ DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Avenida Estevão Michalski, a Avenida conhecida como HHH, localizada no Residencial Portal das Flores, em nosso Município. (Emenda Modificativa n. 001/2022).

**Art. 2º.** Fica denominada Rua Jorge Dilmar Raycik, a rua conhecida como Projetada G, localizada no Loteamento Fratelli I, em nosso Município.

**Art. 3º.** Fica denominada Rua Paulino Stralioetto, a Rua conhecida como Rua Dois, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município. (Emenda Modificativa n. 002/2022).

**Art. 4º.** Fica denominada Rua Antônio Marcos de Almeida, a Rua conhecida como Rua Três, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município.

**Art. 5º.** Fica denominada Rua Adir Xavier Nogueira, a Rua conhecida como Rua Seis, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município.

**Art. 6º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva